

LEI Nº 2.480 DE 26 DE JANEIRO DE 1.996

Autoriza o Executivo Municipal a renovar a locação de imóvel destinado à localização da Biblioteca Municipal.

ALDINO BELEDELI, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a renovar o contrato de locação de imóvel de propriedade da Associação Comercial, Industrial, de Agropecuária e Serviços de Getúlio Vargas - ACIAS, destinado à localização da Biblioteca Pública Municipal.

Art. 2º - A locação será pelo prazo de até seis meses, a contar de janeiro de 1996, podendo ser prorrogada no interesse das partes.

Parágrafo único - O valor do aluguel mensal será de R\$-460,00 (quatrocentos e sessenta reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

006 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0601.08421882.015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO DE 1º GRAU

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1996, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 26 de janeiro de 1996.

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO